



MUNICÍPIO  
**CARREGAL**  
DO SAL

## Declaração

**Carlos Alexandre Pais Baptista, Chefe de Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

Declara, para os devidos e legais efeitos, que o **relatório semestral sobre a situação económica e financeira do semestre (01/07/2025 a 31/12/2025)**, constante do ponto 4.2 da ordem do dia da sessão da Assembleia Municipal, a realizar no dia 28 de abril de 2026, está agendado na ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 23 de abril de 2026, pelo que a documentação em anexo está a ser disponibilizada, em simultâneo, para os dois órgãos autárquicos, como documento de apoio.

Carregal do Sal, 20 de abril de 2026.

O Chefe de Divisão de Administração Geral  
em regime de substituição,

Carlos Alexandre Pais Baptista



## NOTA EXPLICATIVA SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A **certificação legal das contas**, o **parecer** e o **relatório do 2.º semestre de 2025**, aparecem com a inserção em fundo de "DRAFT", na medida em que os mesmos só se tornarão definitivos, após a apreciação e a aprovação da Câmara Municipal, cuja reunião ordinária ocorrerá no dia 23 de abril de 2026.

Carregal do Sal, 17 de abril de 2026.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,  
em regime de substituição,

Assinado por: **Carlos Alexandre Pais Baptista**  
Num. de Identificação: 11189728  
Data: 2026.04.17 15:19:07+01'00'



**CHAVE MÓVEL**

Carlos Alexandre Pais Baptista.



Exmos. Senhores  
Presidentes do Órgão Executivo e Deliberativo do  
**MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**  
Praça do Município  
3430-167 Carregal do Sal

Assunto: Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria

Exmos. Senhores,

- A.1.** Procedemos à revisão legal das contas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025, de acordo com Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas com data de **XX de Abril de 2026.**
- B.1.** De acordo com os artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, compete ao Revisor Oficial de Contas:
- B.1.1** Emissão da Certificação Legal das Contas;
- B.1.2** Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- B.1.3** Participação aos órgãos municipais competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do Município;
- B.1.4** Verificação dos valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- B.1.5** Remessa semestral aos órgãos executivo e deliberativo do Município de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- B.1.6.** Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e anexos às demonstrações financeiras.

**C.1.** O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:



- C.1.1.** Acompanhamento da gestão do Município, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários.
- C.1.2.** Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
- C.1.3.** Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- C.1.4.** Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu especialmente nas áreas de compras, receção e contas a pagar, vendas e prestação de serviços, expedição e contas a receber, imobilizações, gastos com pessoal, controlo e execução orçamental, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados.
- C.1.5.** Emissão de relatório semestral, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
- C.1.6.** Realização dos testes substantivos seguintes, que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:
- C.1.6.1** Verificação dos bens imóveis descritos, a partir do setor do património e a comparação de valores com os registos contabilizados, bem como o seu registo na conservatória de registo predial e inscrição matricial.
- C.1.6.2** Observação das listas de inventariação física de existências, incluindo a apreciação das normas internas aplicáveis à sua execução e da respetiva valorização, cálculo e compilação.
- C.1.6.3** Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros) dos saldos de contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pela Câmara Municipal de Carregal do Sal; nos casos em que não foi obtida resposta, efetuámos os procedimentos alternativos que consideramos necessários.
- C.1.6.4** Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos.



**C.1.6.5** Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE.

**C.1.6.6** Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo.

**C.1.6.7** Análise do orçamento e verificação do respetivo grau de execução orçamental.

**C.1.6.8** Análise das operações e saldos com entidades relacionadas.

**C.1.6.9** Apreciação da política de seguros do imobilizado e do pessoal, incluindo a atualização dos capitais seguros.

**C.1.6.10** Outros testes considerados relevantes;

**C2.1.** Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.

**D.1.** Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa Certificação Legal das Contas. Entendemos ainda dever relatar, dada a sua relevância e significado, alguns aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão em uso ou outros, que poderão ser objeto de melhoria. Todos esses aspetos estão incluídos no Anexo a este relatório o qual contempla também a informação sobre a situação económico-financeira anual e do segundo semestre para efeito da alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013.

## II. NOTA FINAL

Gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município, no desenvolvimento das nossas funções.

Guarda, XX de Abril de 2026

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,  
V. SIMÕES & ASSOCIADOS - SROC, S.A.  
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780,  
registo na CMVM com o n.º 20160413



## RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL, adiante designado por Município, encontra-se registado no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o número 506.684.920.

1.2 A sede do Município está localizada na Praça do Município – Apartado 90, Carregal do Sal.

1.3 O objetivo estratégico do Município de Carregal do Sal passa pela promoção do bem-estar da população e a qualificação do concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e de participação dos cidadãos. Para a prossecução destes objetivos, a atividade da Autarquia baseia-se nas competências e atribuições definidas na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

1.4 Em 31 de dezembro de 2025, o Município contava com 276 funcionários, sendo a contabilidade processada e supervisionada por Técnicos pertencentes aos quadros do Município.

1.5 Na sequência das eleições autárquicas de 12 de outubro de 2025, o órgão executivo do Município de Carregal do Sal passou a apresentar a seguinte composição durante o exercício:

CARGO	TITULAR
Presidente	Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz
Vice-Presidente	Eduardo Miguel Castanheira Abrantes
Vereador	José Dias Batista
Vereadora	Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva
Vereador	José Dias Batista
Vereadora	Sandra Cristina de Oliveira Cortês

### 1.6 Legislação específica:

- Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.
- Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).
- Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).
- Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.



## 2. BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (contas individuais)

### BALANÇO ANUAL (contas individuais)

ATIVO	SNC - AP	SNC - AP	Variação (Dez.25/Dez.24)	
	31/12/2025	31/12/2024	Valor	%
<b>ATIVO</b>				
<b>ATIVO NÃO CORRENTE</b>				
Ativos fixos tangíveis	45 939 466	40 241 643	5 697 823	14,16%
Propriedades de investimento	367 161	371 627	(4 466)	-1,20%
Ativos intangíveis	65 897	49 944	15 952	31,94%
Participações financeiras	241 587	241 587	0	0,00%
Outros activos financeiros	1 500	1 500	0	0,00%
<b>Sub Total</b>	<b>46 615 611</b>	<b>40 906 302</b>	<b>5 709 309</b>	<b>13,96%</b>
<b>ATIVO CORRENTE</b>				
Inventários	290 692	304 628	(13 937)	-4,57%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	59 205	163 836	(104 631)	-63,86%
Cientes, contribuintes e utentes	139 708	114 607	25 101	21,90%
Estado e outros entes públicos	221 177	173 273	47 904	27,65%
Outras contas a receber	1 775 301	1 650 542	124 759	7,56%
Diferimentos	0	29 645	(29 645)	-100,00%
Caixa e depósitos	4 698 734	4 224 810	473 924	11,22%
<b>Sub Total</b>	<b>7 184 817</b>	<b>6 661 341</b>	<b>523 475</b>	<b>7,86%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>53 800 427</b>	<b>47 567 643</b>	<b>6 232 784</b>	<b>13,10%</b>

PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO	SNC - AP	SNC - AP	Variação (Dez.25/Dez.24)	
	31/12/2025	31/12/2024	Valor	%
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>				
Património/Capital	59 162 972	59 162 972	0	0,00%
Reservas	33 224	33 224	0	0,00%
Resultados transitados	(40 430 290)	(38 669 435)	(1 760 856)	4,55%
Outras variações no património líquido	24 595 971	19 598 135	4 997 836	25,50%
Resultado líquido do período	(685 534)	(1 760 856)	1 075 322	-61,07%
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>	<b>42 676 342</b>	<b>38 364 040</b>	<b>4 312 302</b>	<b>11,24%</b>
<b>PASSIVO</b>				
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE</b>				
Provisões	74 726	74 726	0	0,00%
Financiamentos obtidos	2 546 941	2 491 256	55 685	2,24%
Diferimentos	2 530 055	2 846 507	(316 453)	-11,12%
Outras contas a pagar	2 403	2 403	0	0,00%
<b>Sub Total</b>	<b>5 154 125</b>	<b>5 414 893</b>	<b>(260 768)</b>	<b>-4,82%</b>
<b>PASSIVO CORRENTE</b>				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	7 934	53 086	(45 151)	-85,05%
Fornecedores	813 527	821 180	(7 653)	-0,93%
Estado e outros entes públicos	74 366	68 470	5 896	8,61%
Financiamentos obtidos	1 292 813	787 817	504 996	64,10%
Fornecedores de investimentos	1 659 725	401 316	1 258 409	313,57%
Outras contas a pagar	1 859 682	1 450 862	408 819	28,18%
Diferimentos	261 913	205 979	55 934	27,16%
<b>Sub Total</b>	<b>5 969 960</b>	<b>3 788 710</b>	<b>2 181 250</b>	<b>57,57%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11 124 085</b>	<b>9 203 603</b>	<b>1 920 482</b>	<b>20,87%</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>	<b>53 800 427</b>	<b>47 567 643</b>	<b>6 232 784</b>	<b>13,10%</b>



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ANUAL (contas individuais)**

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC - AP	SNC - AP	Variação (Dez.25/Dez.24)	
	31/12/2025	31/12/2024	Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	2 414 533	2 176 775	237 758	10,92%
Vendas	36 921	26 822	10 099	37,65%
Prestações de serviços e concessões	821 511	764 308	57 203	7,48%
Transferências e subsídios correntes obtidos	8 846 099	8 147 970	698 129	8,57%
Trabalhos para a própria entidade	303 513	208 616	94 897	45,49%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	(687 865)	(500 514)	(187 351)	37,43%
Fornecimentos e serviços externos	(3 728 133)	(3 909 393)	181 260	-4,64%
Gastos com pessoal	(6 416 823)	(5 813 654)	(603 169)	10,38%
Transferências e subsídios concedidos	(1 032 996)	(1 149 143)	116 147	-10,11%
Outros rendimentos	2 084 864	1 723 238	361 626	20,99%
Outros gastos	(92 828)	(80 945)	(11 883)	14,68%
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>2 548 797</b>	<b>1 594 080</b>	<b>954 717</b>	<b>59,89%</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(3 144 014)	(3 243 382)	99 369	-3,06%
<b>Resultados Operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>(595 216)</b>	<b>(1 649 302)</b>	<b>1 054 086</b>	<b>-63,91%</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	21 886	15 211	(15 211)	-100,00%
Juros e gastos similares suportados	(112 204)	(126 765)	148 651	-117,27%
<b>Resultado antes de imposto</b>	<b>(685 534)</b>	<b>(1 760 856)</b>	<b>1 075 322</b>	<b>-61,07%</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>(685 534)</b>	<b>(1 760 856)</b>	<b>1 075 322</b>	<b>-61,07%</b>

A variação do resultado líquido do exercício de 2024 para 2025, encontra justificação material nas seguintes situações:

- Aumento de Transferências e subsídios correntes obtidos em 698 mil euros;
- Aumento dos gastos com pessoal em 603 mil euros;
- Aumento dos outros rendimentos em 362 mil euros.



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 2º SEMESTRE (contas individuais)**

RENDIMENTOS E GASTOS	SNC - AP		
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	31/12/2025
Impostos, contribuições e taxas	717 892	1 696 641	2 414 533
Vendas	21 065	15 856	36 921
Prestações de serviços	404 047	417 464	821 511
Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos	4 145 566	4 700 534	8 846 099
Trabalhos para a própria entidade	0	303 513	303 513
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0	(687 865)	(687 865)
Fornecimentos e serviços externos	(1 667 632)	(2 060 501)	(3 728 133)
Gastos com pessoal	(2 642 885)	(3 773 938)	(6 416 823)
Transferências e subsídios concedidos	(477 685)	(555 312)	(1 032 996)
Outros rendimentos e ganhos	1 090 458	994 406	2 084 864
Outros gastos e perdas	(15 176)	(77 652)	(92 828)
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>1 575 649</b>	<b>973 148</b>	<b>2 548 797</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	(1 621 691)	(1 522 322)	(3 144 014)
<b>Resultados Operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>(46 042)</b>	<b>(549 174)</b>	<b>(595 216)</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	0	21 886	21 886
Juros e gastos similares suportados	(61 105)	(51 098)	(112 204)
<b>Resultado antes de imposto</b>	<b>(107 148)</b>	<b>(578 386)</b>	<b>(685 534)</b>
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>(107 148)</b>	<b>(578 386)</b>	<b>(685 534)</b>



### 3. ANÁLISE - FINANCEIRA

#### 3.1 ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS

O Município tem em vigor acordo de concessão para o contrato de distribuição em baixa com a E-Redes, designadamente quanto à aplicação do Modelo de Atribuição de um direito ao concessionário, relativamente a novos ativos de concessão de serviços desenvolvidos pelo concessionário. No âmbito deste contrato foram entregues à exploração da concessionária os ativos fixos tangíveis exclusivamente afetos às atividades concessionadas, recebendo rendas de concessão no montante 326.586€ (serviços prestados).

Em 2025 o Município introduziu no seu património individualizadamente todos bens da E-Redes com base nos dados definitivos à data de 31/12/2024 disponibilizados pela mesma na sua plataforma. Tendo efetuado no exercício de 2025 o reconhecimento individualizado no seu património das aquisições e abates efetuados pelas E-Redes de 2024. Em 2025 foi reconhecido a depreciação e o respetivo subsídio ao investimento no montante de 261 mil euros.

No entanto, o Município não reconheceu os aumentos e abates realizados pela E-Redes, de 2025 por se tratar de valores provisórios sem indicação detalhada designadamente a data de aquisição, a descrição dos bens, o valor de compra e as vidas úteis, conforme divulgado na nota 4 do Anexo.

Consideramos esta limitação na opinião modificada na Certificação Legal de Contas.

#### 3.2 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

**3.2.1** No que se refere aos equipamentos educativos, excluindo-se os equipamentos educativos que integram o património próprio da Parque Escolar, E.P.E., nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 41/2007, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, designadamente de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos tecnológicos e desportivos, encontrava-se em curso à data de encerramento de contas, o processo de inventariação, catalogação e mensuração, perspetivando-se a sua conclusão em 2026 e que o valor global a ser reconhecido nas demonstrações financeiras, não será materialmente relevante.

**3.2.2** Na sequência do levantamento entre os bens imóveis descritos, efetuado a partir do sector do património e comparativamente com os registos contabilísticos dos exercícios anteriores, verificámos



que ainda existem 3 imóveis que não têm registo na conservatória de registo predial. Recomendamos a sua análise.

### 3.3 INVENTÁRIOS

#### 3.3.1 Decomposição do saldo:

	31/12/2025	31/12/2024	VARIÇÃO	
			VALOR	%
<u>Matérias-primas, subs. e de consumo</u>	290 692	304 628	(13 937)	-5%
<b>Total.....</b>	<b>290 692</b>	<b>304 628</b>	<b>(13 937)</b>	<b>-5%</b>

3.3.2 O saldo de balanço respeita a inventário de matérias-primas, subsidiárias e de consumo em armazém à data de 31/12/2025 e correspondente ao valor do mapa da respetiva contagem que nos disponibilizaram.

3.3.3 As existências estão registadas ao custo de aquisição e valorizadas à saída pelo custo médio ponderado.

### 3.4 ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

3.4.1 As rubricas de Estado e Outros Entes Públicos apresentam a seguinte decomposição a 31/12/2025:

	31/12/2025	31/12/2024	VARIÇÃO	
			VALOR	%
<u>Saldos devedores</u>				
Imp.s/valor acrescentado (IVA)	221 177	173 273	47 904	28%
<b>Total.....</b>	<b>221 177</b>	<b>173 273</b>	<b>47 904</b>	<b>28%</b>
<u>Saldos credores</u>				
Retenções de imp.s/rendimento	30 129	22 964	7 166	31%
Restantes impostos	3 150	7 039	(3 889)	-55%
Contribuições p/ seg. social	37 132	38 468	(1 336)	-3%
Outras tributações	3 955	0	3 955	n.a.
<b>Total.....</b>	<b>74 366</b>	<b>68 470</b>	<b>5 896</b>	<b>9%</b>

3.4.2 Os saldos credores foram integralmente liquidados ao Estado, dentro dos prazos legais e referem-se maioritariamente a contribuições e retenções incidentes sobre os vencimentos do pessoal e de profissionais liberais que colaboraram com o Município.



3.4.3 No âmbito do processo de auditoria verificámos que à data, o Município tem a sua situação contributiva regularizada com a Segurança Social e quanto à Autoridade Tributária obtivemos a Certidão de não dívida com data de 11-02-2026, que comprovam a inexistência de dívidas a estas entidades.

3.4.4 De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e a correção pela Administração Fiscal durante um período de quatro anos e cinco anos para efeitos de Segurança Social.

### 3.5 DISPONIBILIDADES

3.5.1 As disponibilidades em 31/12/2025 eram constituídas pelos seguintes saldos:

	31/12/2025	31/12/2024	VARIÇÃO	
			VALOR	%
Caixa Geral de Depósitos, SA	4 140 785	4 127 197	13 588	0%
Banco Santander Totta	2 017	2 509	(492)	-20%
Banco BPI, SA	5 827	3 927	1 900	48%
Banco de Investimento Global (BIG), S.A.	0	483	(483)	-100%
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	533 335	76 641	456 694	596%
Millennium - BCP	8 572	4 886	3 686	75%
Valores em caixa	8 197	9 167	(970)	-11%
<b>Total.....</b>	<b>4 698 734</b>	<b>4 224 810</b>	<b>473 924</b>	<b>11%</b>

3.5.2 Procedeu-se à confirmação externa dos saldos materialmente relevantes das entidades bancárias com referência a 31 de Dezembro de 2025. Não obtivemos resposta das entidades bancárias e efetuaram-se procedimentos alternativos.

3.5.3 Todos os saldos bancários encontram-se devidamente conciliados, existindo evidência documental da sua conferência e supervisão. Contudo, em tais conciliações estão identificados diversos registos não materialmente relevantes com antiguidade.

### 3.6 ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

3.6.1 As rubricas de outras contas a receber e a pagar do Balanço incluem os seguintes valores:



	31/12/2025	31/12/2024	VARIACÃO	
			VALOR	%
<u>Acréscimos</u>				
Devedores por acréscimos de rendimentos	1 775 315	1 749 071	26 244	2%
Credores por acréscimos de gastos	1 058 236	914 806	143 430	16%
<b>Total.....</b>	<b>2 833 551</b>	<b>2 663 876</b>	<b>169 675</b>	<b>6%</b>
<u>Diferimentos</u>				
Rendimentos a reconhecer	2 791 968	3 052 487	(260 519)	-9%
Gastos a reconhecer	0	29 645	(29 645)	-100%
<b>Total.....</b>	<b>2 791 968</b>	<b>3 082 132</b>	<b>(290 164)</b>	<b>-9%</b>

**3.6.2** A rubrica de devedores por acréscimos de rendimentos evidencia os valores relativos à especialização das receitas de impostos: IMI (904.923€), participação de IRS (330.649€), participação do IVA (283.529€), IMT de Dezembro de 2025 (22.829€), IUC de Dezembro de 2025 (23.619€), bem como as receitas de taxas específicas das autarquias locais (121.218€), renda do quarto trimestre da EDP (81.646€) e outras entidades no valor de 6.902€ - refeições, rendas e juros). Testámos as bases de cálculo dos acréscimos referidos e não detetámos situações anómalas.

**3.6.3** Foram contabilizados na rubrica de credores por acréscimos de gastos as remunerações com pessoal no valor de 832.184€, correspondente aos encargos com férias a liquidar em 2026 e referentes a 2025. Testámos as bases de cálculo dos acréscimos referidos e não detetámos situações anómalas.

Os outros acréscimos de gastos no montante de 226.052€ são referentes a:

- Encargos com a TSU e CGA de Dezembro de 2025 e pagas em Janeiro de 2026 no montante de 79.321 euros;
- Transferências correntes atribuídas a associações no exercício de 2025 e liquidadas em 2026, no montante de 96.525 euros;
- E a faturas de eletricidade, trabalhos especializados, comissões de cobrança de impostos, comunicação, honorários, conservação e reparação e combustíveis e lubrificantes de referentes ao exercício de 2025 (50.206€) mas faturados em 2026.

**3.6.4** Na rubrica de diferimentos, rendimentos a reconhecer, estão contabilizados 2.791.208€, relativos ao acordo de concessão de serviços com a E-Redes, mencionado no ponto 3.1 do presente relatório.



### 3.7 PATRIMÓNIO LIQUIDO

3.7.1 Os movimentos registados na rubrica «Património Líquido» no exercício de 2025 foram os seguintes:

	Saldo Inicial	Aumentos	Reduções	Saldo Final
Património/Capital	59 162 972	0	0	59 162 972
Reservas	33 224	0	0	33 224
Resultados Transitados	(38 669 435)	905 215	2 666 071	(40 430 290)
Outras variações no património líquido	19 598 135	7 678 588	2 680 752	24 595 971
Resultado Líquido do Exercício	(1 760 856)	1 760 856	685 534	(685 534)
<b>PATRIMÓNIO LIQUIDO</b>	<b>38 364 040</b>	<b>10 344 658</b>	<b>6 032 356</b>	<b>42 676 342</b>

3.7.2 De acordo com as contas de 31/12/2025 a conta 51 – Património/Capital evidencia um saldo de 59.162.972€, o que corresponde a cerca de 110% do ativo líquido de 2025.

3.7.3 As principais variações da rubrica de património líquido estão relacionadas com:

- os resultados transitados foram movimentados pela transferência do resultado líquido de 2024, e por movimentações de passagem, no mesmo montante a debito e credito, da passagem das infraestruturas transferidas para a Aintar e da atualização dos bens de concessão da E-redes referentes ao exercício de 2024;

- As Outras Variações no Património Líquido, são referentes:

- Doação do terreno rustico R-336 no montante de 68 euros;
- Justificação do terreno rustico R-7482 no montante de 55.770 euros;
- Transferência das infraestruturas para a Aintar no montante líquido de 536.325 euros;
- Aos subsídios ao investimento, qualificados pelos serviços como subsídios sem condições no montante de 5.877.612 euros. A imputação a proveitos, destes subsídios, foi de 649.900 euros de acordo com as depreciações dos bens financiados. O Município reconhece os rendimentos inerentes a esses subsídios e o valor a receber aquando da aprovação dos contratos.
- As outras variações no Património Líquido, são referentes às transferências de capitais recebidas do valor previsto no FEF de Capital (464.689 euros) e do Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (722.504 euros), líquidas dos valores reconhecidos no exercício como rendimentos pela imputação dos subsídios ao investimento (FAQ n.º 49 da Comissão de Normalização Contabilística para o Setor Público SNC-AP). No decurso do exercício, a entidade reconheceu como rendimento o montante de 372.774 euros relativo ao Fundo de



Estabilização Financeira (FEF) e Artigo 35º n.º 3 da Lei 73/2013 de 3 de Setembro. Este valor, inicialmente previsto como subsídio de capital, foi registado em rendimentos na demonstração de resultados em virtude de não se ter prova de estar associado à aquisição de ativos fixos tangíveis ou intangíveis.

### 3.8 FORNECEDORES

3.8.1 Nas situações em que obriguem o reconhecimento prévio das faturas ou documentos equivalentes em conta de “Receção e Conferência” é obrigatória na aplicação do disposto na nota explicativa da conta «225 - Fornecedores – Faturas em receção e conferência».

Informamos também que de acordo com o «Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local», tendo em consideração que a conta de receção e conferência é de utilização temporária, visando a verificação das faturas rececionadas, deverá ser estipulado um prazo máximo de 5 dias para a respetiva conferência. Passado este prazo, e para efeitos de aplicação da LCPA, passará o valor das faturas a ser consideradas “contas a pagar”.

### 3.9 PROVISÕES

3.9.1 De acordo com a informação obtida dos advogados avençados do Município e dos serviços do Município, no exercício de 2025 as provisões para riscos e encargos decompõem-se pelos seguintes processos judiciais em curso:

PROCESSO	VALOR
Contraordenação n.º 2000 1486 1670	5 000 €
Contraordenação NUI/CO/000522/17.4CAJ	38 500 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 928066819 (ANSR)	120 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 285751425 (ANSR)	600 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 285722930 (ANSR)	600 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 934552274 (ANSR)	120 €
Processo 385/19.5BEVIS - TAF Viseu	23 229 €
Processo 34/23.7BEVIS - TAF Viseu	2 158 €
Contraordenação NUI/CO/000888/23.7EACBR	4 000 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 206571623 (ANSR)	100 €
Contraordenação Auto de Notícia n.º 207395136 (ANSR)	300 €
<b>TOTAL . . . .</b>	<b>74 726 €</b>



### 3.10 ANÁLISE FINANCEIRA

3.10.1 Em termos financeiros, passamos a evidenciar indicadores sobre a situação económica e financeira do Município:

RÁCIO / ÍNDICE	FORMULA	SNC - AP	SNC - AP
		31/12/2025	31/12/2024
Liquidez Geral	$\frac{\text{Activo Corrente}}{\text{Passivo Corrente}}$	120,35%	175,82%
Liquidez Reduzida	$\frac{(\text{Activo Corrente} - \text{Inventários})}{\text{Passivo Corrente}}$	115,48%	167,78%
Liquidez Imediata	$\frac{(\text{Caixa e depósitos})}{\text{Passivo Corrente}}$	78,71%	111,51%
Endividamento	$\frac{\text{Passivo}}{\text{Activo}}$	20,68%	19,35%
Autonomia Financeira	$\frac{\text{Património Líquido}}{\text{Activo}}$	79,32%	80,65%
Grau de Cobertura do Activo Fixo Tângivel	$\frac{\text{Terceiros de Médio e longo Prazo}}{\text{Activo Fixo Líquido}}$	98,45%	101,53%
Peso dos Gastos com Pessoal nos Custos Operacionais	$\frac{\text{Gastos com Pessoal}}{\text{Custos Operacionais}}$	73,88%	65,44%
Dívida total por Habitante	$\frac{\text{Dívida total reportada à DGAL (Lei 73/2013, de 3/09)}}{\text{N.º de habitantes}}$	a) 601€	394 €

a) Valor indicativo baseado no nosso cálculo, dado que o reporte à DGAL final a comunicar até 30 de Abril, após aprovação de contas, não estava disponível

Da análise efetuada em termos de liquidez geral e de liquidez reduzida verifica-se que estes rácios diminuíram face a 31/12/2024, passando respetivamente de 176% e 168% para 120% e 115% em 31 de dezembro de 2025.

Em termos de liquidez imediata verifica-se que o grau de cobertura do passivo corrente pelo caixa e depósitos foi de cerca de 79% em 31 de dezembro de 2025.

Quanto ao rácio de endividamento verifica-se que se fixou em Dezembro de 2025 em cerca de 21%, significando que o total do ativo é financiado nessa percentagem por capitais alheios.



De acordo com a nossa estimativa da dívida total (não estava disponível o reporte final à DGAL a comunicar até 30 de Abril, após aprovação de contas) por habitante (n.º de habitantes retirados dos Censos de 2021 – 9.038 habitantes) constata-se que a mesma em 31/12/2025 seria de 601€.

#### 4. ANÁLISE ORÇAMENTAL

Evidenciam-se para o efeito a Demonstração de Desempenho Orçamental, a Execução Orçamental da Receita e da Despesa e do Plano Plurianual de Investimento (PPI).

Com referência a 31 de dezembro de 2025 a execução orçamental do Município pode ser analisada como se segue:

EXECUÇÃO DE DESPESA	Valor	%	EXECUÇÃO DE RECEITA	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	11 401 407	76,71%	RECEITA CORRENTE	12 017 176	83,42%
DESPESAS CAPITAL	8 885 288	49,01%	RECEITA CAPITAL	8 555 959	58,66%
			OUTRAS RECEITAS	3 883 812	97,00%
<b>TOTAL</b>	<b>20 286 694</b>	<b>61,49%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>24 456 947</b>	<b>74,13%</b>

Em termos globais, a execução orçamental do Município de Carregal do Sal com referência a 31 de Dezembro de 2025, apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita total (74%) é superior à execução da despesa total (61%).

Tendo em conta que a taxa de execução anual da receita total é de 74%, e sendo que este é o quarto ano consecutivo em que o Município apresenta uma taxa de execução de receita inferior a 85% do previsto no orçamento, pode ser desencadeado o mecanismo de alerta definido no n.º 3 do art. 56º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.

##### 4.1 Controlo orçamental - Receita:

O Município de Carregal do Sal a 31/12/2025 arrecadou mais receita, em cerca de +4.149.436€ (+22%), do que relativamente ao período homólogo ao qual acresce o valor da variação de saldo da gerência anterior no montante de 1.761.521€. Conforme se pode constatar no quadro seguinte, tal situação deve-se sobretudo ao aumento das Transferências de Capital, Transferências Correntes e Impostos Diretos.



CLASS. ECONÓMICA RECEITA	EXECUÇÃO			
	31/12/2025	31/12/2024	VARIÇÃO	
			ABSOLUTO	%
Impostos directos	1 938 724	1 535 684	403 040	26%
Taxas, multas e outras penalidades	562 058	466 658	95 400	20%
Rendimentos da propriedade	500 538	386 063	114 475	30%
Transferências correntes	8 425 898	7 759 923	665 975	9%
Venda de bens e serviços	363 271	352 249	11 022	3%
Outras receitas correntes	226 686	180 781	45 905	25%
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>12 017 176</b>	<b>10 681 359</b>	<b>1 335 817</b>	<b>13%</b>
Venda de bens de investimento	19 653	1 785	17 868	1001%
Transferências de capital	7 373 478	4 517 179	2 856 299	63%
Passivos Financeiros	1 162 828	1 108 703	54 125	5%
Outras receitas capital	0	20 000	-20 000	-100%
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL .....</b>	<b>8 555 959</b>	<b>5 647 667</b>	<b>2 908 292</b>	<b>51%</b>
Rep. não abatidas nos pagamentos	6 077	100 750	-94 673	-94%
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	3 877 735	2 116 213	1 761 521	83%
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS .....</b>	<b>3 883 812</b>	<b>2 216 963</b>	<b>1 666 849</b>	<b>75%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>24 456 947</b>	<b>18 545 989</b>	<b>5 910 957</b>	<b>32%</b>

a) Variação do total da receita	5 910 957,43 €
b) Variação do Saldo da gerência anterior	1 761 521,44 €
c) = a) - b)	4 149 435,99 €
d) = c) / Total da Receita	22%

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2025, a receita executada ficou abaixo do orçamentado em 8.537.324€.

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2025				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Impostos directos	1 815 001	1 938 724	123 723	106,82%	7,93%
Impostos indirectos	1	0	-1	0,00%	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	584 209	562 058	-22 151	96,21%	2,30%
Rendimentos da propriedade	471 255	500 538	29 283	106,21%	2,05%
Transferências correntes	9 218 322	8 425 898	-792 424	91,40%	34,45%
Venda de bens e serviços	697 361	363 271	-334 090	52,09%	1,49%
Outras receitas correntes	1 619 058	226 686	-1 392 372	14,00%	0,93%
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES . . . . .</b>	<b>14 405 207</b>	<b>12 017 176</b>	<b>-2 388 031</b>	<b>83,42%</b>	<b>49,14%</b>
Venda de bens de investimento	54 492	19 653	-34 839	36,07%	0,08%
Transferências de capital	12 615 535	7 373 478	-5 242 057	58,45%	30,15%
Passivos financeiros	1 754 401	1 162 828	-591 573	66,28%	4,75%
Outras receitas de capital	160 857	0	-160 857	0,00%	0,00%
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL . . . . .</b>	<b>14 585 285</b>	<b>8 555 959</b>	<b>-6 029 326</b>	<b>58,66%</b>	<b>34,98%</b>
Rep. não abatidas nos pagamentos	126 045	6 077	-119 968	4,82%	0,02%
Saldo da gerência anterior - op. De tesouraria	3 877 735	3 877 735	0	100,00%	15,86%
<b>TOTAL OUTRAS RECEITAS . . . . .</b>	<b>4 003 780</b>	<b>3 883 812</b>	<b>-119 968</b>	<b>97,00%</b>	<b>15,88%</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>32 994 271</b>	<b>24 456 947</b>	<b>-8 537 324</b>	<b>74,13%</b>	<b>100,00%</b>

As receitas com mais peso contempladas no orçamento são essencialmente as receitas das transferências correntes (representam 34% do total das receitas) e as transferências de capital (representam 30% do total das receitas).

Analisando as principais rubricas com mais detalhe temos:

## Impostos Direto

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2025				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Impostos Municipais Sobre Imóveis (IMI)	850 000	876 074	26 074	103,07%	45,19%
Imposto Único de Circulação (IUC)	270 000	295 305	25 305	109,37%	15,23%
Imposto Municipal Sobre Transmissões (IMT)	350 000	534 818	184 818	152,81%	27,59%
Derrama	345 000	232 528	-112 472	67,40%	11,99%
Impostos abolidos	1	0	-1	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>1 815 001</b>	<b>1 938 724</b>	<b>123 723</b>	<b>106,82%</b>	<b>100,00%</b>

No que diz respeito aos impostos directos, o detalhe evidenciado no quadro acima permite-nos concluir que a taxa de execução ascendeu a 107%, maioritariamente justificada pela execução da receita relativa ao IMI (103%) e ao IMT (153%), que assumem um peso conjunto de 73%.

## Taxas, multas e outras penalidades

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2025				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
<b>TAXAS</b>					
Mercados e Feiras	33 700	35 179	1 479	104,39%	6,26%
Loteamento e Obras	56 200	41 573	-14 627	73,97%	7,40%
Ocupação da via pública	7 150	5 400	-1 750	75,52%	0,96%
Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP	3 600	3 975	375	110,40%	0,71%
Canídeos	1 000	0	-1 000	0,00%	0,00%
Saneamento	1	86	85	8578,00%	0,02%
Taxa sobre o ruído	1 500	1 052	-448	70,16%	0,19%
Outras Taxas	476 355	474 252	-2 103	99,56%	84,38%
<b>MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>					
Juros de Mora	200	250	50	124,84%	0,04%
Juros Compensatórios	1	0	-1	0,00%	0,00%
Multas e coimas por infrações ao Código Estrada	2 000	252	-1 748	12,60%	0,04%
Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 500	41	-1 459	2,72%	0,01%
Multas e penalidades diversas	1 002	0	-1 002	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>584 209</b>	<b>562 058</b>	<b>-22 151</b>	<b>96,21%</b>	<b>100,00%</b>

A execução destas receitas em 31 de dezembro de 2025 foi de 96%.

## Rendimentos da Propriedade

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2025				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Juros - Sociedades e quase-socied.não financeiras	2	0	-2	0,00%	0,00%
Juros - Sociedades Financeiras	10 000	21 926	11 926	219,26%	4,38%
Juros - Administrações Públicas	1	0	-1	0,00%	0,00%
Participações nos Lucros de Adm. Públicas	1	0	-1	0,00%	0,00%
Rendas	461 250	478 613	17 363	103,76%	95,62%
Ativos incorpóreos	1	0	-1	0,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>471 255</b>	<b>500 538</b>	<b>29 283</b>	<b>106,21%</b>	<b>100,00%</b>

A execução desta rubrica foi de 106%, destacando-se a rubrica de “Rendas” que apresenta o valor mais significativo de execução.

## Transferências Correntes

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2025				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	6 002	600	-5 402	10,00%	0,01%
Sociedades financeiras	5 001	2 600	-2 401	51,99%	0,03%
Administração central	9 191 915	8 396 123	-795 792	91,34%	99,65%
Administração local	1	0	-1	0,00%	0,00%
Segurança Social	15 401	15 370	-31	99,80%	0,18%
Instituições sem fins lucrativos	1	11 000	10 999	1100000,00%	0,13%
Famílias	1	205	204	20500,00%	0,00%
<b>Total</b>	<b>9 218 322</b>	<b>8 425 898</b>	<b>-792 424</b>	<b>91,40%</b>	<b>100,00%</b>

No que diz respeito às receitas das transferências correntes a sua execução foi de 91%.

Dentro das receitas da Administração Central, (que tem um peso de perto de 100%), destaca-se o Fundo de Equilíbrio Financeiro que a 31 de dezembro representava uma receita de 4.182.197 €.

## Venda de Bens e Serviços Correntes

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2025				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Vendas de bens	156 845	40 442	-116 403	25,78%	11,13%
Serviços	402 306	252 772	-149 534	62,83%	69,58%
Rendas	138 210	70 058	-68 152	50,69%	19,29%
<b>Total</b>	<b>697 361</b>	<b>363 271</b>	<b>-334 090</b>	<b>52,09%</b>	<b>100,00%</b>

Esta rubrica evidencia uma execução de 52% sobretudo devido aos serviços, que assumiu um peso de 70%.



## Transferências de Capital

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2025				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Sociedades e quase sociedades não financeiras	8 302	17 364	9 062	209,15%	0,24%
Administração central	12 602 232	7 351 114	-5 251 118	58,33%	99,70%
Instituições sem fins lucrativos	1	0	-1	0,00%	n.a.
Famílias	5 000	5 000	0	100,00%	0,07%
<b>Total</b>	<b>12 615 535</b>	<b>7 373 478</b>	<b>-5 242 057</b>	<b>58,45%</b>	<b>100,00%</b>

Relativamente às transferências de capital as diferenças de execução orçamental estão associadas ao não recebimento dos financiamentos acordados com entidades financiadoras relacionados com os investimentos em curso.

## Passivos financeiros

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2025				
	PREVISÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Empréstimos a médio e longo prazos	1 754 401	1 162 828	-591 573	66,28%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1 754 401</b>	<b>1 162 828</b>	<b>-591 573</b>	<b>66,28%</b>	<b>100,00%</b>

Em termos de passivos financeiros o Município utilizou cerca de 66% da totalidade dos empréstimos de médio longo prazo ainda não utilizados.

## 4.2 Controlo orçamental - Despesa:

O Município de Carregal do Sal em 2025 executou mais despesa, em cerca de 5.618.440€ (+38%), do que relativamente ao período homólogo. Conforme se pode constatar no quadro seguinte, tal situação deve-se sobretudo ao aumento das aquisições de bens de capital e das despesas com o pessoal.

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	EXECUÇÃO			
	31/12/2025	31/12/2024	VARIÇÃO	
			ABSOLUTO	%
Despesas com o pessoal	6 436 080	5 791 032	645 049	11%
Aquisição de bens e serviços	4 130 918	3 893 846	237 072	6%
Juros e outros encargos	112 204	126 765	-14 561	-11%
Transferências correntes	684 246	687 274	-3 029	0%
Outras despesas correntes	37 959	29 106	8 853	30%
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES . . . . .</b>	<b>11 401 407</b>	<b>10 528 022</b>	<b>873 385</b>	<b>8%</b>
Aquisição de bens de capital	8 000 990	3 359 994	4 640 996	138%
Transferências de capital	282 150	492 459	-210 308	-43%
Passivos financeiros	602 148	287 780	314 367	109%
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL . . . . .</b>	<b>8 885 288</b>	<b>4 140 232</b>	<b>4 745 055</b>	<b>115%</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>20 286 694</b>	<b>14 668 254</b>	<b>5 618 440</b>	<b>38%</b>

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2025, a despesa executada ficou abaixo do orçamento efetuado em cerca de 12.707.576€.

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2025				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Despesas com o pessoal	6 981 494,00	6436080	-545 414	92,19%	31,73%
Aquisição de bens e serviços	6 550 701,78	4130918	-2 419 784	63,06%	20,36%
Juros e outros encargos	233 500	112 204	-121 296	48,05%	0,55%
Transferências correntes	1 041 783	684 246	-357 537	65,68%	3,37%
Outras despesas correntes	56 400	37 959	-18 441	67,30%	0,19%
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES . . . . .</b>	<b>14 863 879</b>	<b>11 401 407</b>	<b>-3 462 472</b>	<b>76,71%</b>	<b>56,20%</b>
Aquisição de bens de capital	15 823 485	8 000 990	-7 822 495	50,56%	39,44%
Transferências de capital	435 007	282 150	-152 857	64,86%	1,39%
Passivos financeiros	1 871 900	602 148	-1 269 752	32,17%	2,97%
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL . . . . .</b>	<b>18 130 392</b>	<b>8 885 288</b>	<b>-9 245 104</b>	<b>49,01%</b>	<b>43,80%</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>32 994 271</b>	<b>20 286 694</b>	<b>-12 707 576</b>	<b>61,49%</b>	<b>100,00%</b>

As despesas com mais peso contempladas no orçamento são essencialmente as despesas com o pessoal (representam 32% do total das despesas), a aquisição de bens e serviços (representam 20% do total das



despesas), e a aquisição de bens de capital (representam 39% do total das despesas). É possível verificar que todas as rubricas apresentam valores executados inferiores aos previstos.

Analisando as principais rubricas com mais detalhe temos:

## Despesas com o pessoal

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2025				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Remunerações certas e permanentes	5 513 891	5 112 828	-401 063	92,73%	79,44%
Abonos variáveis ou eventuais	103 700	88 550	-15 150	85,39%	1,38%
Segurança social	1 363 903	1 234 702	-129 201	90,53%	19,18%
<b>Total</b>	<b>6 981 494</b>	<b>6 436 080</b>	<b>-545 414</b>	<b>92,19%</b>	<b>100,00%</b>

A execução desta rubrica da despesa foi de 92%.

## Aquisição de Bens e Serviços

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2025				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Aquisição de bens	1 895 300	1 212 067	-683 233	63,95%	29,34%
Aquisição de serviços	4 655 402	2 918 851	-1 736 551	62,70%	70,66%
<b>Total</b>	<b>6 550 702</b>	<b>4 130 918</b>	<b>-2 419 784</b>	<b>63,06%</b>	<b>100,00%</b>

Esta rubrica de despesa apresenta uma execução de 63%, tendo a aquisição de serviços um peso de 71% do total da despesa.

## Transferências Correntes

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2025				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Sociedades e quase sociedades não financeiras	1	0	-1	0,00%	0,00%
Administração central	25 000	22 704	-2 296	90,82%	3,32%
Administração local	284 051	113 856	-170 195	40,08%	16,64%
Instituições sem fins lucrativos	657 000	501 786	-155 214	76,38%	73,33%
Famílias	75 731	45 900	-29 831	60,61%	6,71%
<b>Total</b>	<b>1 041 783</b>	<b>684 246</b>	<b>-357 537</b>	<b>65,68%</b>	<b>100,00%</b>

A execução desta rubrica da despesa encontra-se abaixo do orçamentado, tendo sido executada em 66%. As transferências a Instituições Sem Fins Lucrativos apresentam um peso de 73% nesta rúbrica.

## Aquisição de Bens de Capital

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2025				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Investimentos	12 398 113	5 996 318	-6 401 795	48,36%	74,94%
Bens de dominio público	3 425 372	2 004 672	-1 420 700	58,52%	25,06%
<b>Total</b>	<b>15 823 485</b>	<b>8 000 990</b>	<b>-7 822 495</b>	<b>50,56%</b>	<b>100,00%</b>

A aquisição de bens de capital apresenta uma execução de 51%, tendo a rubrica Investimentos um peso de 75%.

## Transferências de Capital

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2025				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIÇÃO	GRAU DE EXEC.	PESO %
				ANUAL	
Administração central	1	0	0	0,00%	0,00%
Administração local	385 005	243 022	-141 983	63,12%	86,13%
Instituições sem fins lucrativos	50 001	39 129	-10 872	78,26%	13,87%
<b>Total</b>	<b>435 007</b>	<b>282 150</b>	<b>-152 857</b>	<b>64,86%</b>	<b>100,00%</b>

A execução global destas despesas apresenta desvios globais de cerca de 153 mil euros a menos que o orçamentado, devido sobretudo ao nível de execução das transferências para a administração local.



## Passivos Financeiros

CLASS. ECONÓMICA DESPESA	31 de dezembro de 2025				
	DOTAÇÃO CORRIGIDA	EXECUÇÃO	VARIAÇÃO	GRAU DE EXEC. ANUAL	PESO %
Empréstimos a médio e longo prazo	1 871 900	602 148	602 148	32,17%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1 871 900</b>	<b>602 148</b>	<b>-1 269 752</b>	<b>32,17%</b>	<b>100,00%</b>

A execução global desta despesa apresenta um grau de execução de 32%.

## 5. INDICADORES

### 5.1 Introdução

Anualmente os Municípios devem reportar a DGAL um conjunto de informações económica e financeira que suporta o cálculo de diversos indicadores relevantes, tais como:

- Equilíbrio Orçamental;
- Dívida Total (Conceito da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro); Passivo; Dívida Exigível;
- Fundos Disponíveis;
- Pagamentos em Atraso;
- Prazo Médio de Pagamentos.

Este reporte é enviado em dois momentos. De forma provisória em janeiro do ano subsequente e de forma definitiva após o processo de aprovação de contas do ano anterior.

Assim, apresenta-se o cálculo daqueles indicadores, com base nas fórmulas legais e respetivos comentários, para efeitos de apreciação pelos órgãos do município.



## 5.2 Equilíbrio Orçamental de 2025:

	EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES LIQUIDAS	12 017 176
DESPEAS CORRENTES	11 401 407
<b>SALDO CORRENTE</b>	<b>615 769</b>
RECEITAS CAPITAL	8 555 959
DESPEAS CAPITAL	8 885 288
<b>SALDO CAPITAL</b>	<b>-329 329</b>
OUTRAS RECEITAS:	
Rep. não abatidas nos pag.	6 077
Operações extra-orçamentais	0
<b>SALDO TOTAL DE EXECUÇÃO</b>	<b>292 517</b>
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>3 877 735</b>
<b>SALDO FINAL</b>	<b>4 698 734</b>
Op. Orçamentais	4 170 252
Op. não Orçamentais	528 481
<b>CAIXA E DEPÓSITOS</b>	<b>4 698 734</b>

A execução orçamental do exercício de 2025, obteve um saldo positivo na componente corrente de 615.769€, que foi suficiente para cobrir o deficit na componente de capital, gerando assim um saldo de execução no ano positivo de 292.517€, que adicionado aos meios financeiros transitados da gerência anterior, originou um saldo positivo de 4.170.252€ para a gerência de 2026.

Para efeitos da regra de equilíbrio orçamental prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, o montante global das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo ascenderam a 475.417€. Assim, encontra-se verificado o cumprimento da referida regra de equilíbrio orçamental na fase da execução ( $12.225.543€ + 581.672€ - 11.401.407€ - 475.417€ = 930.391€$ ), regra esta obtida da seguinte forma: [receita corrente bruta cobrada + saldo da gerência aplicado em despesa corrente (nº 5 do artº 40 da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro) - despesa corrente - amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo].

O saldo de gerência de 2024 foi aprovado pela Assembleia Municipal em 28 de Fevereiro de 2025, e foi incorporado o valor de 465.658€ na rubrica do saldo orçamental - "160101 - na posse do serviço" e 3.412.076€ na rubrica do saldo orçamental - "160103 - na posse do serviço - consignado".

Na fase da elaboração do orçamento, e após as alterações orçamentais verificadas no ano, a referida regra de equilíbrio orçamental foi cumprida no orçamento inicial e na fase de execução e no orçamento final.



### 5.3 Rácios Orçamentais

Apresentamos no quadro seguinte os rácios orçamentais analisados bem como a respetiva leitura:

	31/12/2024	31/12/2025	OBSERVAÇÕES
RECEITA TOTAL / DESPESA TOTAL	120,56%	126,44%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
RECEITAS CORRENTES / RECEITA TOTAL	49,14%	57,59%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
RECEITA CORRENTE / DESPESA CORRENTE	105,40%	101,46%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
IMPOSTOS DIRECTOS / RECEITAS CORRENTES	16,13%	14,38%	Mede o peso dos impostos directos no total das receitas correntes
RECEITAS CAPITAL / RECEITA TOTAL	34,98%	30,45%	Mede o peso das receitas de capital no total de receitas cobradas
RECEITA CAPITAL / DESPESA CAPITAL	96,29%	136,41%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
PASSIVOS FINANCEIROS / RECEITAS CAPITAL	13,59%	19,63%	Mede o peso dos passivos financeiros no total das receitas de capital
PASSIVOS FINANCEIROS / RECEITA TOTAL	4,75%	5,98%	Mede o peso dos passivos financeiros no total de receitas cobradas
DESPESAS CORRENTES / DESPESA TOTAL	56,20%	71,77%	Mede o peso das despesas correntes no total de despesas pagas
DESPESAS CAPITAL / DESPESA TOTAL	43,80%	28,23%	Mede o peso das despesas de capital no total de despesas pagas
DESPESAS PESSOAL / RECEITAS CORRENTES	53,56%	54,22%	Permite evidenciar a relação entre as despesas de pessoal com o total das receitas correntes
DESPESAS PESSOAL / DESPESA TOTAL	31,73%	39,48%	Mede o peso das despesas de pessoal no total das despesas pagas
INVESTIMENTOS / DESPESA TOTAL	39,44%	22,91%	Mede o peso das despesas de investimentos no total das despesas pagas

Em todos os períodos as receitas totais cobrem o valor das despesas totais, sendo o rácio obtido em 31/12/2025 de 121%. Do total das receitas, cerca de 49% são de natureza corrente e esta foi suficiente para cobrir a despesa corrente (105%).



## **5.4 DIVIDA TOTAL (CONCEITO DA LEI N.º 73/2013 DE 03 DE SETEMBRO)**

De acordo com a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, os municípios que ultrapassem o limite da dívida total (1,5 vezes a média receita corrente líquida cobrada dos três últimos exercícios) ou o montante da dívida, excluindo empréstimos, seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, devem recorrer a um dos mecanismos de recuperação financeira previstos: saneamento financeiro ou recuperação financeira. O recurso facultativo ou obrigatório a um daqueles mecanismos tem o seguinte enquadramento:

	Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Recuperação Financeira
1	$\geq 1$ e $\leq 1,5$	FACULTATIVO	-
2	$> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	-
3	$> 1,5$ e $< 2,25$	OBRIGATÓRIO	-
4	$\geq 2,25$ e $\leq 3$	OBRIGATÓRIO	FACULTATIVO
5	$> 3$	-	OBRIGATÓRIO



**ENDIVIDAMENTO**

**Cálculo da dívida total (a)**

		31/12/2025	31/12/2024
MÉDIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA	(a)	9 574 652,78	8 357 385,93
LÍMITE DE ENDIVIDAMENTO	(b) = (a) x 1,5	14 361 979,17	12 536 078,89
DÍVIDA TOTAL	(c)	5 427 646,23	3 560 370,93
MARGEM	(b) - (c)	8 934 332,94	8 975 707,96
DÍVIDA TOTAL A TERCEIROS	(c) / (a)	0,57	0,43
MÉDIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA			

**Cálculo da dívida total sem empréstimos (b)**

EMPRÉSTIMOS NÃO EXCECIONADOS	(d)	2 196 816,31	1 692 029,08
EMPRÉSTIMOS EXCECIONADOS	(f)	1 642 937,63	1 587 044,40
DÍVIDA TOTAL SEM EMPRÉSTIMOS	(e) = (c) - (d)	3 230 829,92	1 868 341,85
DÍVIDA TOTAL SEM EMPRÉSTIMOS			
MÉDIA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA	(e) / (a)	0,34	0,22

A 31/12/2025, a dívida total do Município de Carregal do Sal representava 0,57 vezes a média da receita corrente líquida cobrada dos 3 últimos anos, e 0,34 vezes da dívida total excluindo empréstimos, tendo a mesma aumentado no exercício de 2025 no valor de 1.867.275€ face a 31/12/2024. A margem de endividamento diminuiu de 8.975.708€ em 2024 para 8.934.333€ em 2025.

Na dívida total estão incluídos cerca de 399.910€ das entidades a que se refere o artigo 54º RFALEI.

Pelo que se encontram cumpridos os limites legais de dívida total, atrás referidos.

Durante o ano de 2025, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (OE2025), que alterou excecionalmente a margem de endividamento prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o valor da dívida total do Município poderia ser aumentado pelo montante correspondente a 40% da margem disponível no início do ano. Sem prejuízo da norma prevista no n.º 2 do mesmo artigo, aplicável à componente de investimento não elegível de projetos cofinanciados, em que a margem é aumentada para 100% para estes casos.



## 5.5 Passivo e Dívida Exigível

O conceito de Dívida Total previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, não corresponde ao conceito de Passivo e de Dívida Exigível.

De facto, a massa patrimonial do Passivo inclui componentes que não são dívida exigível, designadamente a rubrica de Provisões - que integra grau de prudência nas contas através de estimativa de contingências - e também as rubricas associadas a Operações de Tesouraria, como sejam o IRS e cotizações para a Segurança Social retidas e Diferimentos e Credores por acréscimos de gastos, pelo que os conceitos de dívida total, como de dívida exigível são diferentes do conceito de passivo.

Por outro lado, o conceito de Dívida Total do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, também diverge do conceito de Dívida Exigível, dado que não inclui os empréstimos excecionados. Ou seja, existem empréstimos que são dívida exigível, mas que não concorrem, por excecionamento, para o cálculo de dívida total, previsto no artigo n.º 52 da lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.

Pelo que e em resumo, estas realidades patrimoniais do Município, apresentam os seguintes valores a 31/12/2025:

		31/12/2025
(1)	<b>Total do Passivo:</b>	11 124 085,00 €
(2)	<b>Provisões (-):</b>	74 726,00 €
(3)	<b>Diferimentos (conta 28.2) (-):</b>	1 058 235,77 €
(4)	<b>Credores por acréscimos de gastos (conta 27.2.2.) (-):</b>	2 791 967,97 €
(5)	<b>Faturas em acréscimos que deveriam estar na conta 22 (+) (Ajustamentos)</b>	- €
(6)	<b>FAM (-)</b>	- €
(7)	<b>Operações de Tesouraria (-)</b>	528 481,28 €
(8)	<b>Dívida Exigível (1-2-3-4+5-6-7):</b>	<b>6 670 673,98 €</b>
(9)	<b>Empréstimos Excecionados para o cálculo da dívida total:</b>	1 642 937,63 €
(10)	<b>Dívida de Entidades do artº 54 da Lei 73/2013</b>	399 909,88 €
(11)	<b>Dívida Total (artº 52) (8-9+10):</b>	<b>5 427 646,23 €</b>

Conclui-se, pois, que o passivo contabilístico era de 11.124.085€, mas que a dívida exigível era de 6.670.674€ e que para efeitos de controle legal do endividamento municipal, a Dívida Total era de 5.427.646€.



## 5.6 FUNDOS DISPONÍVEIS

O n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho determina que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis, ou seja, a assunção de compromissos não pode ser superior aos fundos disponíveis e a execução orçamental não pode conduzir em qualquer momento, a um aumento de pagamentos em atraso.

Verificámos que apesar de o Município não estar obrigado a calcular e reportar o mapa de fundos disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 128.º da Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2025), mantém tal reporte mensal à DGAL. O cálculo mensal dos Fundos Disponíveis, à data de 31/12/2025 apresentava fundos positivos de 5.487.371€, cumprindo assim com aquele preceito legal.

Dado que o Município não tem pagamentos em atraso (salvo a situação referida no ponto 5.7), com mais de 90 dias registados no SISAL em 31 de Dezembro de 2024, face a setembro de 2023, não se aplica a disposição prevista no n.º 7 do artigo 128.º do OE 2025, para o exercício de 2025, pelo que também por este facto não tem que reportar os fundos disponíveis.

## 5.7 PAGAMENTOS EM ATRASO E PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS

O Município de Carregal do Sal apresenta a 31/12/2025 um PMP de 37 dias.

Conforme os mapas reportados à DGAL, o Município não apresentava pagamentos em atraso em 31/12/2025.

## 5.8 PUBLICIDADE

De acordo com o n.º 2 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, o Município deve disponibilizar no seu respetivo sítio na Internet um conjunto de documentos, alguns dos quais relativos aos últimos dois anos. Verificámos que o Município cumpre com a referida obrigação legal.



## **5.9 NORMA DE CONTROLO INTERNO**

Recomendamos que seja efetuada uma revisão da norma de controlo interno e que sejam introduzidos os necessários ajustamentos tendo em conta a legislação relevante entretanto publicada e a entrada em vigor do SNC - AP.

## **5.10 PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é aplicável aos serviços das Autarquias Locais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do RGPC, o que implica que, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 5.º do referido regime, as entidades abrangidas tenham que adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

A execução do PPR está sujeita a controlo nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, onde se determina que sejam elaborados, no mês de outubro, os relatórios de avaliação intercalar, a apresentar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, e os relatórios de avaliação anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução.

A comunicação do PPR e dos relatórios suprarreferidos, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, deve ser comunicada ao membro do Governo responsável pela tutela administrativa sobre as autarquias locais, à Inspeção Geral de Finanças, bem como ao MENAC.

Verificámos que o Município possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), no entanto não obtivemos relatórios de acompanhamento obrigatórios (intercalar e anual), pelo que recomendamos a sua elaboração.

## **5.11 CONTABILIDADE DE GESTÃO**

A NCP 27 - Contabilidade de Gestão estabelece as orientações acerca da implementação da contabilidade de custos e de gestão nas Autarquias Locais, exigindo a divulgação sobre este assunto. O Relatório de Gestão apresenta informação acerca da contabilidade de gestão, mas que não cobre a totalidade da informação exigida pelo parágrafo 37 da NCP 27 - Contabilidade de Gestão, pelo que identificámos na Certificação Legal de Contas esta limitação. Concretamente, o &37 determina que os mapas de informações devem indicar o custo direto e indireto e o respetivo rendimento associado, por



bem produzido ou serviço prestado; função, unidade, departamento ou atividade; e bem ou serviço pelo qual é praticado um preço ou cobrada uma taxa. O relatório não divulga os rendimentos associados, a informação por serviços prestados e taxas cobradas.

Continua em curso a implementação de melhorias no processo da Contabilidade de Gestão, sendo previsível, de acordo com as informações obtidas, que no ano de 2026 tal processo possa ser completado.

DRAFT



## PARECER

1. Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013 de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 76º da mesma Lei, apresentamos a V. Ex.ªs o nosso parecer sobre as contas e relatório de gestão elaborados pelo Órgão Executivo do Município, relativamente ao exercício findo em 31-12-2025.
2. Procedemos à revisão legal das contas do Município relativas ao exercício findo em 31-12-2025 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. Em consequência do trabalho efetuado, emitimos a Certificação Legal das Contas com data de xx de Abril de 2026, cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, chamando especial atenção para as secções “Bases para a opinião com reservas” e “Ênfases” da Certificação Legal das Contas, com o seguinte teor:

### Reservas:

- Conforme divulgado na nota 4 do anexo e para efeitos de aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, a E-Redes prestou informação completa e suficiente relativamente aos investimentos efetuados até 31/12/2024 e todos os movimentos estão reconhecidos na contabilidade e patrimonialmente.

Contudo, a informação disponibilizada pela E-Redes relativamente aos movimentos em investimentos relativos ao exercício de 2025, não é suficientemente detalhada e fiável relativamente a cada um dos ativos de concessão designadamente quanto à descrição dos bens, data e valor de aquisição e vida útil.

Nestas circunstâncias e de acordo com a Orientação Técnica nº 1 da Comissão de Normalização Contabilística aprovada em 18 de Fevereiro de 2025, o Município não pôde reconhecer contabilística e patrimonialmente os movimentos, ocorridos em 2025, pelo que não podemos formar opinião acerca do seu impacto no Ativo e Passivo.

### Ênfases:



- A execução orçamental global da despesa e da receita líquida no exercício de 2025 foi respetivamente de cerca de 62% e 74%.
  - O Município apresentava a 31 de dezembro de 2025 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,57 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos, sendo que o limite da dívida total é de 1,5 a média daquela receita e 0,37 da dívida total excluindo empréstimos, sendo que este limite da dívida é de 0,75 a média daquela receita.
  - Tal como divulgado na nota 5 do Anexo não foi possível confirmar o registo da titularidade na Conservatória do Registo Predial de alguns bens imóveis. Tal facto não influencia o reconhecimento ou mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.
3. Durante o período em exercício de funções mantivemos os contactos necessários para o esclarecimento das diversas questões apreciadas.
  4. O balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental e as notas anexas, estão em conformidade com os registos contabilísticos, com as normas do SNC – AP, dando em nossa opinião, claro conhecimento da atual situação económica e financeira do Município, sem prejuízo das matérias constante no capítulo de Opinião da Certificação Legal de Contas.  
Os mapas de execução orçamental apresentam as operações realizadas segundo a ótica de Caixa e refletem o cumprimento das disposições legais sobre a matéria.
  5. O Relatório de Gestão descreve os factos mais relevantes da atividade do Município durante o exercício.
  6. Apreciamos a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Órgão Executivo no seu Relatório de Gestão e verificámos a conformidade da informação financeira do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras do exercício. Contudo, o Relatório de Gestão não apresenta divulgação parcial exigida pela NCP27, paragrafo n.º 37, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, quanto a determinadas informações obtidas a partir do sistema de contabilidade de gestão.
  7. Tendo em conta o referido anteriormente, somos de Parecer que:
    - a) O Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Execução Orçamental e as Notas Anexas satisfazem de forma geral as disposições legais;



MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

---

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176

- b) A Assembleia Municipal aprecie sobre os referidos documentos;
- c) A Assembleia Municipal aprecie sobre a proposta de aplicação de resultados;

**Guarda, xx de Abril de 2026**

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,  
V. SIMÕES & ASSOCIADOS - SROC, S.A.  
representada por:

---

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780,  
registado na CMVM com o n.º 20160413

Sede  
Rua Batalha Reis, n.º 81  
6300 – 668 GUARDA  
Tel: 271 227303 \* Fax: 271 227304  
«chamada de rede fixa nacional»  
Email: vs@vsroc.pt

Delegação Coimbra  
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101  
3000 - 178 COIMBRA  
Tel: 239 821777 \* Fax: 239 841027  
«chamada de rede fixa nacional»  
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Delegação Viseu  
Rua Eça de Queirós, n.º16  
3500 – 417 VISEU  
Tel: 232 435277 \* Fax: 232 435279  
«chamada de rede fixa nacional»  
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL** (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 53.800.427 euros e um total de património líquido de 42.676.342 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 685.534 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida no n.º 1 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL** em 31 de Dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com reservas

1. Conforme divulgado na nota 4 do anexo e para efeitos de aplicação da NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços, a E-Redes prestou informação completa e suficiente relativamente aos investimentos efetuados até 31/12/2024 e todos os movimentos estão reconhecidos na contabilidade e patrimonialmente. Contudo, a informação disponibilizada pela E-Redes relativamente aos movimentos em investimentos relativos ao exercício de 2025, não é suficientemente detalhada e fiável relativamente a cada um dos ativos de concessão designadamente quanto à descrição dos bens, data e valor de aquisição e vida útil. Nestas circunstâncias e de acordo com a Orientação Técnica n.º 1 da Comissão de Normalização Contabilística aprovada em 18 de Fevereiro de 2025, o Município não pôde reconhecer contabilística e



patrimonialmente os movimentos, ocorridos em 2025, pelo que não podemos formar opinião acerca do seu impacto no Ativo e Passivo.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### Ênfases:

1. A execução orçamental global da despesa e da receita líquida no exercício de 2025 foi respetivamente de cerca de 62% e 74%.
2. O Município apresentava a 31 de dezembro de 2025 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,57 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos, sendo que o limite da dívida total é de 1,5 a média daquela receita e 0,37 da dívida total excluindo empréstimos, sendo que este limite da dívida é de 0,75 a média daquela receita.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;



- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 24.456.947 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 20.286.694 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos



MARQUES DE ALMEIDA,  
J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.

SEDE

NIPC: 505 261 898 \* Capital social: 50.000 € \* S.R.O.C. n.º 176

de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

## Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificamos incorreções materiais.

Conforme referido no ponto n.º 3 do Relatório de Gestão, a Entidade não incluiu todas as divulgações previstas no §37 da NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Guarda, xx de Abril de 2026

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,  
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.  
representada por:

Victor Manuel Lopes Simões – ROC 780,  
registado na CMVM com o n.º 20160413